



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/09/20
SECRETARIA GERAL
13:00

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

A(s) Comissão (ões)
Responsável:
Urbanismo
Para Fins de Parecer
em: 17/09/2020
Prazo para Parecer
Até: 23/09/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de **Rua Longan** à via pública sem nome situada próxima à ponte do Bairro Chácaras Madalena.

Art. 2º - O setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de Setembro de 2020.

Fábio Pereira dos Santos
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei pretende denominar de **Rua Longan** a via pública sem nome que está situada próxima à ponte do Bairro Chácaras Madalena, e que faz fundos com a Rua Cereja.

A denominação ora proposta - **Rua Longan** – visa tornar oficial o nome que os moradores já atribuíram pelo uso àquela via, não descaracterizando a nomenclatura das vias do bairro Chácaras Madalena, e respeitando assim a lei 2.343/2007. Longan é uma fruta usada frequentemente em sopas, lanches, sobremesas e comidas agrídoces na Ásia Oriental. Os frutos são redondos com uma casca fina mas dura, de cor castanho-claro. A sua polpa, que envolve um caroço grande e preto, é branca, macia e suculenta.

A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação as prejudica, pois não tem como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais como: abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.

Desta forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.